



Documento Interno do Sistema Petrobras - DIP

AUTORIZO

Rio de Janeiro, 20/03/2017

TIC 73/2017

Para: DACORP

HUGO REPSOLD JÚNIOR
Diretor Executivo de
Assuntos Corporativos

2 103 12012

Assunto: Licença sem Vencimentos - Manoel Messias da Silva Menezes

Júnior.

- O Analista de Sistemas Pleno MANOEL MESSIAS DA SILVA MENEZES JUNIOR, matrícula 9746011, lotado na TIC/CPAR/NE/SEAL, admitido em 02/10/2006, solicita a concessão de licença sem vencimentos no período de 03/04/2017 a 03/04/2019, conforme item 6.6 do PE-0V4-00031 Relação Contratual.
- 2. O motivo da solicitação se dá em função do empregado acompanhar a cônjuge, que irá realizar curso de inglês no exterior (Canadá), chamado de pathaway, associado a college, em seguida irá cursar college. Durante esse período, o empregado irá realizar curso de aperfeiçoamento na área de Ciência da Computação, com ganhos de conhecimento em Gestão de Projetos, Definição e Melhoria de Processos, Metodologias de Desenvolvimento de Software e outros.
- 3. A Licença sem Vencimentos solicitada visa o aperfeiçoamento do empregado em TIC e principalmente, permitir que o empregado acompanhe seu filho e esposa, que irá realizar estudos em outro país, evitando o distanciamento familiar durante o período.
- 4. Tendo em vista que o empregado reúne conhecimentos, habilidades e atitudes que o capacitam para o bom desempenho de suas atividades, o que se comprova pelos registros em seu GD, por seu histórico de avanços de níveis, pelo reconhecimento em 2012 na categoria individual do Programa Destaques TIC e considerando seu perfil de competências, entendemos como importante para a Petrobras continuar contando com um profissional que

TIC 000073/2017

detém tal perfil. Além disso, o retorno do empregado, após a realização do curso na área de Ciência da Computação e com custo zero para a Companhia, resultará em ganhos de conhecimento e capacitação para a Petrobras.

- 5. Cabe ressaltar que as atividades por ele desempenhadas já estão distribuídas internamente entre outros membros da equipe e, devido à reorganização dos processos, não haverá prejuízos para a área e para a empresa.
- 6. Considerando que esta Gerência Executiva, após a análise dos motivos apresentados, não se opõe ao pleito formulado, submetemos à consideração de V. Sa. a seguinte proposição:
- 6.1. Autorizar, em caráter excepcional, a concessão da licença sem vencimentos para o Analista de Sistemas Pleno MANOEL MESSIAS DA SILVA MENEZES JUNIOR, matrícula 9746011, lotado na TIC/CPAR/NE/SEAL, no período de 03/04/2017 a 03/04/2019.

Atenciosamente

Roberto Murilo Carvalho de Souza

Gerente Executivo

Tecnologia da Informação e Telecomunicações

C/C: TIC/CPAR, TIC/CPAR/NE, TIC/CPAR/NE/SEAL, RH/PN/PGS/TIC, ROSANA MAGALHAES SOBREIRA BRUNA DE OLIVEIRA CARNEIRO

Descrição do(s) Anexo(s):

Anexo I - Carta de Solicitação de Licença sem Vencimentos

Anexo II - Desempenho Profissional

Anexo III - Ficha de Registro de Empregado (FRE)

Arquivo(s) em Anexo:

PDF

Anexo I - Licença sem Vencimentos - Manoel Messias da Silva Menezes Junior.pdf

W

Anexo II - Desempenho Profissional - Manoel Messias da Silva Menezes Junior.docx

PDF }~

Anexo III - FRE Manoel Messias da Silva Menezes Júnior.pdf